

PORTARIA Nº 01/2026

DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINTRAF PETROLINA

Dispõe sobre as normas de inscrição, validação, impugnação e demais procedimentos do processo eleitoral do 3º Congresso Sindical do SINTRAF Petrolina.

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-SINTRAF PETROLINA, instituída pela Portaria nº 01/2026 da Presidência, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 46 a 63 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o processo de inscrição, análise, validação, impugnação e julgamento das chapas concorrentes à eleição da Diretoria Executiva do SINTRAF Petrolina, quadriênio 2026–2030.

Art. 2º O período de inscrição de chapas será de 12/01/2026 a 16/01/2026, no horário das 08h00 às 12h00, exclusivamente na sede do SINTRAF Petrolina, situada à Rua das Laranjeiras, nº 262, Centro, Petrolina/PE.

Art. 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, inclusive o Requerimento de Inscrição, declarações e documentos pessoais, sendo uma via devolvida ao representante da chapa com o respectivo recibo.

Art. 4º São documentos obrigatórios:

- I – Requerimento de Inscrição da Chapa, com designação, qualificação e função dos integrantes;
- II – Declaração de Não Impedimento e de não exercício, nos últimos 03 anos, de cargo público ou de confiança;
- III – Termo de Consentimento para Tratamento e Divulgação de Dados Pessoais;
- IV – RG e CPF (ou CIN ou CNH);
- V – Comprovante de residência dos últimos 90 dias;
- VI – Comprovante de agricultor familiar, conforme Estatuto.

Art. 5º O Requerimento de Inscrição deverá estar assinado por todos os integrantes da chapa, com reconhecimento de firma, salvo apresentação pessoal, hipótese em que a Comissão certificará o comparecimento.

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá 48 horas para análise da inscrição, podendo conceder prazo de até 48 horas para saneamento de vícios, não ultrapassando o dia 19/01/2026.

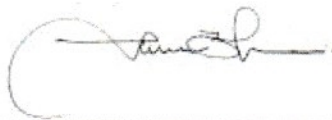
Art. 7º Deferida a inscrição, abre-se prazo de 48 horas para impugnação, assegurado prazo de 24 horas para resposta da chapa, decidindo a Comissão em igual prazo.

Art. 8º Todas as decisões serão publicadas no sítio eletrônico oficial do SINTRAF Petrolina, ou afixado no mural do SINTRAF Petrolina, considerando-se publicadas na data da disponibilização.

Art. 9º A direção dos trabalhos eleitorais no Congresso será exercida pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

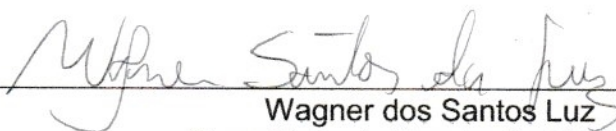
Petrolina/PE, 06 de janeiro de 2026.



José Bezerra da Silva Neto
Presidente da Comissão Eleitoral



Samuel Horácio de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral



Wagner dos Santos Luz
Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXOS

Nas folhas seguintes estão os anexos mencionados na referida portaria que deverão ser preenchidos para fim de inscrição das referidas chapas.

**I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (Eleição da Diretoria Executiva –
Quadriênio 2026–2030)**

À
COMISSÃO ELEITORAL DO 3º
CONGRESSO SINDICAL DO
SINTRAF PETROLINA

Os(as) abaixo assinados(as), associados(as) do SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA – SINTRAF PETROLINA, no pleno gozo de seus direitos estatutários, vêm, respeitosamente, à presença desta Comissão Eleitoral, com fundamento nos artigos 46 a 63 do Estatuto Social, requerer a INSCRIÇÃO DA CHAPA abaixo designada, para concorrer à eleição da Diretoria Executiva do SINTRAF Petrolina, referente ao quadriênio 2026–2030.

1. DESIGNAÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa: _____

2. COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Os integrantes da chapa apresentam-se devidamente qualificados, indicando os cargos para os quais concorrem:

CARGO	NOME	CPF
PRESIDENTE		
VICE PRESIDENTE		
SECRETÁRIO GERAL		
TESOUREIRO		
1º TESOUREIRO		
SEC. POLITICAS AGRARIAS AGRICOLA E MEIO AMBIENTE.		
SEC POL. GENERO, JUVENTUDE, TERCEIRA IDADE, RACA, ETNIA E COMUNICACAO E MARKETING		
SEC DE POLITICAS SINDICAIS		
SECRETARIA VOLANTE		

3. DECLARAÇÕES

Os integrantes da chapa declaram, para os devidos fins, que:

- a) Atendem a todos os requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto Social do SINTRAF Petrolina;
- b) Estão em dia com suas obrigações estatutárias;
- c) Não incorrem em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nos artigos 47 e 48 do Estatuto Social;

d) Assinam o presente requerimento de forma livre, consciente e voluntária.

4. DOCUMENTOS

Anexam-se ao presente requerimento, em 02 (duas) vias, todos os documentos exigidos pela Portaria da Comissão Eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Petrolina/PE, ____ de janeiro de 2026.

Assinaturas dos Integrantes da Chapa- *(assinar e rubricar as páginas anteriores)*

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

II – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU DE CONFIANÇA.

Eu, _____, brasileiro(a), agricultor(a) familiar, inscrito(a) no CPF nº _____, associado(a) ao SINTRAF Petrolina, candidato(a) integrante da chapa denominada _____, para fins de inscrição no processo eleitoral do quadriênio 2026–2030, declaro, sob as penas da lei e para os fins estatutários, que:

I – Não incorro em qualquer hipótese de inelegibilidade, impedimento ou vedação prevista no Estatuto Social do SINTRAF Petrolina;

II – Não exerci, nos últimos 03 (três) anos, cargo público, cargo comissionado ou cargo de confiança em qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal;

III – Estou ciente de que a prestação de informação falsa poderá ensejar o indeferimento da inscrição da chapa ou outras medidas estatutárias e legais cabíveis.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, firmando a presente para todos os fins de direito.

Petrolina/PE, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome:

CPF:

III – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)

Eu, _____, brasileiro(a), agricultor(a) familiar, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) integrante de chapa inscrita no processo eleitoral do SINTRAF Petrolina – Quadriênio 2026–2030, na qualidade de TITULAR DOS DADOS, declaro que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONSENTIMENTO

Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, a COMISSÃO ELEITORAL DO SINTRAF PETROLINA a realizar o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS AUTORIZADOS

O tratamento abrangerá, exclusivamente, os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- Cargo/função na chapa;
- Informações necessárias à habilitação eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins de organização, publicidade, transparência e regular condução do processo eleitoral sindical, incluindo:

- I – Análise de elegibilidade;
- II – Publicação das chapas inscritas;
- III – Divulgação de decisões da Comissão Eleitoral;
- IV – Atos relacionados ao Congresso e à eleição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

Autorizo expressamente a divulgação do meu nome e CPF, em meios oficiais do SINTRAF Petrolina, inclusive em seu sítio eletrônico, limitada às finalidades do processo eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente consentimento vigorará até o encerramento definitivo do processo eleitoral, incluindo eventual fase recursal, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da legalidade dos tratamentos já realizados.

E por estar de acordo, firmo o presente termo.

Petrolina/PE, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Titular dos Dados

Nome:

CPF: